



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
-Cópia-

1 copia

65

62/54

Autor: Cheats Pirromi Jobbo  
Proj. Lei 40/54  
Prom. 62/54

LEI nº 392

De 1º de abril de 1955

Dispõe sobre a construção de um polígono de tiro.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 24 de março de 1.955, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica à Prefeitura Municipal de Araraquara, autorizada a proceder a construção de um polígono de tiro, destinado ao Tiro de Guerra nº 6, desta cidade, de conformidade com a planta anéxa, que fica fazendo parte integrante desta lei.-

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba codificada sob números 4 4 1 - 8 28 4 - Item IV - do orçamento em vigor.-

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 1º (primeiro) de abril de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

a) Engº Antonio Tavares Pereira Lima  
- Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

a) Dr. Candido de Barros  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

Registrada à fl. 188, do livro competente nº 2.-

RPM|